



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 442, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Escritório de Veranópolis da EMATER/RS - ASCAR.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, na pessoa do Prefeito Municipal, a firmar CONVÊNIO com a EMATER/RS - ASCAR, com sede na Rua Botafogo , 1051, CEP 90150-053, Porto Alegre/RS, CNPJ 89.161.475/0001-73, através do Escritório de Veranópolis, conforme minuta anexa, visando a cedência de um estagiário do Município para o referido órgão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de junho de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 442/2022

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a firmar CONVÊNIO com a EMATER/RS - ASCAR, com sede na Rua Botafogo, 1051, CEP 90150-053, Porto Alegre/RS, CNPJ 89.161.475/0001-73, através do Escritório de Veranópolis, conforme minuta anexa, visando a cedência de um estagiário do Município para o referido órgão,

A cedência do estagiário é solicitada pelo Chefe do Escritório de Veranópolis, demonstrando a fundamental importância do para o desempenho das atividades em nosso Município.

Segue em anexo cópia da solicitação da EMATER, bem como do Parecer Jurídico nº 113/2023.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de junho de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I AO PL 442/2023.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E A EMATER/RS - ASCAR, ATRAVÉS DO ESCRITÓRIO DE VERANÓPOLIS.

O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Alfredo Chaves, nº 366, inscrito no CNPJ sob nº 98.671.597/0001-09, representando pelo Prefeito WALDEMAR DE CARLI e a EMATER/RS - ASCAR, através do Escritório de Veranópolis, representado pelo Eng. Agr. VALFREDO REALI, com autorização Legislativa pela Lei Municipal nº, de....., RESOLVEM celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a cedência de estagiário, para desenvolver suas atividades junto ao Escritório de Veranópolis, da EMATER/RS - ASCAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

I - Contratar o estagiário, observando os ditames da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 7.486/2020, mediante celebração de Termo de Compromisso de Estágio;

II - Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio, a cedência do estagiário e o cumprimento dos encargos previstos na Lei nº 11.788/2008, notadamente no que diz respeito ao pagamento da bolsa-auxílio, do auxílio-transporte;

III - Adotar as providências necessárias à cessão do mesmo e sua substituição quando do encerramento do Termo de Compromisso, conclusão do curso ou no caso de desligamento do estudante.

Constituem obrigações do Escritório de Veranópolis, da EMATER/RS - ASCAR:

I - Assegurar ao estagiário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, que serão aferidas por avaliação, a qual se dará mediante a elaboração de parecer sobre o aproveitamento do estágio realizado e enviado à Universidade/Faculdade;

II - Verificar e acompanhar a assiduidade do estagiário, por meio das efetividades, as quais deverão ser remetidas, mensalmente, para a Prefeitura Municipal de Veranópolis.

Constituem obrigações do ESTAGIÁRIO:

I Cumprir fielmente as atividades de estágio junto ao local em que for designado;

II Realizar as atividades determinadas pelo Chefe do Escritório de Veranópolis, da EMATER/RS - ASCAR, dentro das atribuições relacionadas ao curso que frequenta;

III Realizar relatório mensal de suas atividades de estágio e encaminhar para a Prefeitura

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

CCPIJTRWUGQB3I1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Municipal;

IV Exercer as suas atividades com zelo, pontualidade, assiduidade, respeitando os demais servidores, seus superiores;

V Cumprir as atividades de estágio no horário estabelecido pelo Chefe do Escritório de Veranópolis, da EMATER/RS - ASCAR, observando a carga horária determinada no Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Único: As condições e obrigações do presente Convênio não geram, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício entre as partes, sendo que a remuneração e os encargos previstos na Lei n.º 11.788/2008 serão suportados, integralmente, pelo Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de um ano, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem que assista às partes qualquer indenização, mediante manifestação escrita e justificada de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Veranópolis/RS para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Convênio.

E, por estarem acordadas, firmam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante designadas, na forma da lei.

Veranópolis, ____ de _____ de 2023.

Waldemar de Carli,

Engº Agrº VALFREDO REALI

Prefeito

Chefe do Escritório de Veranópolis -
EMATER/RS - ASCAR

